



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Coordenação de Promoção da Igualdade Racial

REGULAMENTO DO 8º CONCURSO MISS E MISTER BELEZA NEGRA 2023

1- DO CONCURSO

1.1 O Concurso Miss e Mister Beleza Negra de Bom Despacho foi iniciado pela comunidade quilombola Carrapatos da Tabatinga, a qual apoia o Poder Executivo para promoção do evento até os dias de hoje.

1.1.1. Trata-se de um concurso de beleza negra afro-brasileira que têm como objetivos principais:

- a) combater a discriminação racial a partir da valorização dos traços, modas e culturas das pessoas negras e, assim, promover a inserção destas pessoas nos setores estudantil e comercial;
- b) potencializar a autoestima dos jovens negros e negras, destacando as suas belezas e valorizando a diversidade étnica e sociocultural em nossa comunidade;
- c) valorizar a cultura e a estética afro brasileira;
- d) incentivar o orgulho e demonstrar o valor que a população negra representa para a comunidade;
- e) trabalhar a simpatia e a desenvoltura dos candidatos, bem como incentivar a manutenção de seus costumes, da tradição, da cultura, das vestimentas e acessórios, da estética, dos gestos, etc;
- f) suprir a ausência de eventos específicos voltados para a população afro-brasileira bom-despachense;
- g) promover a interação entre a comunidade, a população quilombola, as comunidades e povos e tradicionais e demais militantes do movimento negro.

2- DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

2.1. A organização do evento ficará a cargo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Promoção da Igualdade Racial), com apoio das comunidades quilombolas bom-despachenses: Carrapatos da Tabatinga e Quenta Sol.

3 - DO FORMATO DO CONCURSO E DOS PARTICIPANTES

3.1 O concurso será realizado de forma presencial na Escola Municipal Coronel Praxedes, R. Miguel Dias, 40 - Bom Despacho, MG, 35630-076, no dia 11/11/2023 a partir das 19h30.

3.2 O concurso será composto por duas categorias: feminino e masculino, e, por duas modalidades de desfile: gala e afro.

3.3 Os candidatos serão avaliados por 5 (cinco) jurados, mediante 5 quesitos: simpatia; sorriso; postura, elegância e criatividade na identidade visual afro-brasileira, cujos quesitos serão atribuirás notas de 1(um) a 10 (dez).

3.4 O evento será fechado para os participantes e seus respectivos convidados, assim como as comunidades quilombolas e povos tradicionais de Bom Despacho.

4 - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação de Promoção da Igualdade Racial

4.1 Poderão participar do Concurso, pessoas negras e pardas acima de 15 anos (representantes de escolas, associações, grupos, lojas, supermercados, estabelecimentos comerciais variados, entidades culturais, entre outros), residentes em Bom Despacho.

4.1.1 Pela designação federal, consideram-se negros(as): mulatos(as), pardos(as), pretos(as), mestiços (as), morenos (as) claros (as) ou escuros(as), que se autoconsiderem afrodescendentes, com idades a partir dos 14 anos.

4.2 Serão abertas 22 (vinte e duas) vagas, sendo 11 (onze) destinadas a mulheres e 11 (onze) destinadas a homens.

4.3 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas até o dia 22/10/2023.

4.4 Para se inscreverem, as candidatas e candidatos deverão preencher todos os campos do seguinte formulário: <https://forms.gle/j2WQk1RPDvcfsZQk8>

4.5 Será priorizada a participação de inscritos que ainda não participaram do Concurso de Beleza Negra e dos primeiros a se inscreverem.

5 - DOS CONVIDADOS

5.1 Cada candidato receberá 10 (dez) convites para distribuição a seus familiares e amigos que deverão serem informados à Comissão Organizadora do evento com antecedência mínima de 5 dias úteis da data prevista para a realização do Concurso.

5.2. Para entrarem no local, os convidados deverão estar munidos do convite, sendo tal exigência dispensada às comunidades quilombolas e povos tradicionais.

6 - DA COMISSÃO JULGADORA E JULGAMENTO

6.1 A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) membros, sendo um da Prefeitura Municipal de Bom Despacho e quatro representantes da sociedade civil, a serem escolhidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social (Promoção da Igualdade Racial).

6.2 A Comissão Julgadora será imparcial e soberana nas suas decisões, não tendo a Comissão Organizadora qualquer responsabilidade quanto aos resultados.

6.3 Para apuração do resultado, com base no item 3.3 deste edital, será computado o somatório de todas as notas.

6.4 O homem mais votado receberá o título de “Mister Beleza Negra”. O segundo mais votado “1º príncipe Afrobomdespachense”. E o terceiro receberá o título de “2º Príncipe Afrobomdespachense”.

6.5 A Mulher mais votada receberá o título de “Miss Beleza Negra”. A segunda mais votada “1ª Princesa Afrobomdespachense”. E a terceira receberá o título de “2ª Princesa Afro



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Coordenação de Promoção da Igualdade Racial

bomdespachense”

6.6 Caso haja empate na somatória de notas dos candidatos, ficará estabelecido que para o desempate será a maior nota no quesito criatividade na identidade visual afrobrasileira.

7 - DA PREMIAÇÃO

7.1 Serão premiados os candidatos com as três maiores notas.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os candidatos deverão respeitar os horários impostos pela Organização do Evento, chegando pontualmente nos ensaios e no dia do evento. O não comparecimento do candidato, implicará na suas desclassificação automática.

8.2 Durante os ensaios e no dia do evento é terminantemente proibido fumar ou ingerir bebidas alcoólicas, sob pena de desclassificação.

8.3 Os candidatos vencedores do Concurso e seus respectivos responsáveis legais autorizam, desde já, a divulgação de imagens produzidas em razão do Concurso para a utilização pela Organização do evento em qualquer campanha, matéria ou publicação, desde que para fins lícitos e morais e com o intuito de divulgação do Concurso e do evento.

8.4 Os candidatos se comprometem a participar de matérias editoriais, sem nenhum custo adicional para a organização do evento, implicando a inscrição no concurso em autorização expressa para publicação da sua imagem nos veículos de comunicação até a realização do próximo concurso.

8.5 A Comissão Organizadora do concurso poderá eliminar qualquer concorrente que, a seu critério, possa prejudicar a realização ou a imagem do evento.

8.6 A inscrição do candidato no Concurso implica na aceitação expressa e incondicional de todas as disposições contidas no presente Regulamento e nas impostas pela Comissão Organizadora.

8.7 As dúvidas de interpretação e os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso e pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Bom Despacho, 17 de outubro de 2.023, 111º ano de emancipação do Município.

Maria das Graças Epifânio da Silva
Coordenadora de Promoção da Igualdade Racial

Eduardo Rodrigo da Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social